COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 11/2.018.

Às catorze horas e dez minutos do dia seis de março de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº l.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 11/2.018, instaurado para contratação de empresa especializada para instalação de placas de sinalização dos atrativos turísticos do município, em conformidade com as diretrizes e etapas indicadas no Guia Brasileiro de Sinalização Turística. Sob a presidência do senhor Adair Teixeira, compareceram à reunião os senhores: Tadeu Veronezi Nunes e Lupércio Rodoaldo Ildebrand, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 8.526, de 11 de maio de 2.017 e Paulo César Rosato, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de duas empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – Bergamin Sinalização Viária Ltda. EPP e 2 – Sitran Sinalização de Transito industrial Ltda. Havendo quórum suficiente e consignando a presença dos senhores: José Roberto Bergamin Júnior, RG 30.825.738 e Ricardo Gonçalves de Souza, RG M3183595, representantes, respectivamente, da primeira e segunda empresa retro mencionada, todos os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes, o senhor Presidente suspendeu temporariamente a sessão pública para que a Comissão julgadora pudesse examinar os documentos de habilitação das licitantes. Feita a análise constatou a regularidade da documentação das empresas licitantes e desta forma foram declaradas habilitadas. O senhor presidente retomou a sessão pública anunciando o resultado do julgamento de habilitação. Os representantes presentes declararam a renuncia à faculdade de interposição de recurso administrativo. Diante da argumentação dos representantes presentes, o senhor Presidente, com a anuência dos demais membros do Colegiado, acatou a

solicitação dos representantes das empresas licitantes e autorizou a continuidade da sessão para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas pelo Colegiado. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente às cotações apresentadas, verificou-se os seguintes preços totais ofertados: Bergamin Sinalização Viária Ltda. EPP, valor total de R$ 183.386,91 (cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um reais) e Sitran Sinalização de Transito Industrial Ltda., valor total de 150.441,16 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). Constatou-se que a empresa Sitran Sinalização de Transito Industrial Ltda. ofertou o menor preço total para o objeto licitado e, desta forma, foi declarada vencedora do certame, após ampla conferência dos valores discriminados em sua proposta. O senhor Presidente abriu a palavra para que os representantes fizessem uso. O senhor José Roberto Bergamin Júnior, representante da empresa Bergamin Sinalização Viária Ltda. EPP questionou o cronograma físico financeiro apresentado pela empresa Sitran Sinalização de Transito Industrial Ltda., alegando ser impossível implantar placas sem o suporte, uma vez que este item está mencionando somente a partir do mês 10, e que o cronograma está em desacordo com a implantação. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública não sem antes determinar ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas, ficando desde já notificadas as empresas quanto ao prazo de cinco dias para eventual recursos administrativo referente a fase de julgamento das propostas.

PAULO CÉSAR ROSATO
SECRETÁRIO

ADAIR TEIXEIRA
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES
MEMBRO

LUPÉRCIO RODOALDO ILDEBRAND
MEMBRO

REPRESENTANTES:

JOSÉ ROBERTO BERGAMIN JÚNIOR

RICARDO GONÇALVES DE SOUZA

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 11/2.018

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 19 de março de 2.018.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 11/2.018

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 1/2.018, em favor da empresa Sitran Sinalização de Transito Industrial Ltda., valor total de 150.441,16 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 19 de março de 2.018.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

PROCESSO SA/DL N° 11/2.018

O Prefeito do Município de Monte Alto, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, HOMOLOGA o resultado vantajoso encontrado e ADJUDICA o objeto da Tomada de Preços n° 1/2.018 favor da empresa Sitran Sinalização de Transito Industrial Ltda., valor total de 150.441,16 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). Fica convocada a adjudicatária, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da desta publicação, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Monte Alto, 19 de março de 2.018.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito